



Prefeitura Municipal de Lucena

PROCESSO N°00030/2022

TIPO PROCESSO	REQUERIMENTO
ÓRGÃO	PREFEITURA DE LUCENA
SETOR DESTINO	SECRETÁRIA DA RECEITA
DATA ENTRADA	09/02/2022 12:39
ASSUNTO	VENHO REQUERER A QUITAÇÃO DO IT BI DO IMÓVEL DENOMINADO, SÍTIO GRAU, SOBRE A MATRÍCULA N°09 DE DEZEMBRO DE 1997, CONFORME A ESCRITURA EM ANEXO. OBS. EM CASO DE NEGATIVIDADE QUE, SEJA RESPONDENDO COM RESPALDO JURÍDICO.
SOLICITANTE	MARCOS LOSADA MOREIRA

Protocolo: Patricia Gondes
JANESE FIRMINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
B

RENOME
MARCOS LOSADA MOREIRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1888297340



DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR Nº
2927686 SSP PB
CPF 773.653.997-91 DATA NASCIMENTO 16/05/1962

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA MOREIRA
MARIA STELA DE NEGREI
ROS LOZADA MOREIRA

PERMISSÃO ACC CATEG. AM

Nº REGISTRO 00218973753 VALIDADE 10/07/2024 1ª HABILITAÇÃO 21/03/1981

OBSERVAÇÕES
PA ;

Marcos Losada Moreira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1888297340

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 11/07/2019

Araceli
ASSINATURA DO EMISSOR 25308555826
PB039311619

PARAÍBA

ESCRITURA PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE
POSSE



S A I B A M quantos este INSTRUMENTO PARTICULAR virem ou dêle notícias tiverem, que aos 09 de dezembro de 1.997, celebraram a presente Cessão e Transferência de Posse, tendo como Cedentes, os Srs. GIOVANI SEBASTIÃO SORRENTINO FEITOSA, brasileiro, divorciado, proprietário, residente e domiciliado a rua Rodrigues de Carvalho, 450, praia do Poço, Cabedelo, deste Estado, portador do CIC/MF., sob n. 131.800.294/04 e D. THEREZA SAMARA PEREIRA LIMA SOARES DE SÁ, brasileira, divorciada, maior, médica, residente e domiciliada na Capital deste Estado, portadora do CIC/MF., sob n. 500.348.984-68 e carteira de identidade RG.n. 579.038-SSP-Pb., e do outro lado, como Cessionário, o Dr. MARCOS LOSADA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, residente e domiciliado a Av. Beira Mar, s/n, Pousada Aconchego, Praia de Lucena, desta Comarca de Santa Rita, deste Estado, portador do CIC/MF., n. 773.653.997-91, cujo contrato tem as seguintes cláusulas. PRIMEIRA: Que os Cedentes acima qualificados, são senhores e legítimos possuidores, em posse mansa e pacífica, de uma área com as seguintes características: Um terreno medindo 18m00 de frente, 2m00 de fundos pôr 120m00 de extensão do lado direito e 126m00 de extensão do lado esquerdo, e ainda um terreno medindo 80m00 de frente e 94m00 de fundos pôr 90m00 de extensão do lado direito e 130m00 de extensão do lado esquerdo, incluindo 04 (quatro) viveiros, correspondente a 17 (dezessete) hectares, localizados no loteamento denominado Chácara Chianca de Gusmão ou propriedade Nossa Senhora da Guia, situada em Costinha, Município de Lucena, Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, confrontando-se pela FRENTE, com a estrada carroçavel que liga a cidade de Lucena ao povoado de N.S. da Guia; FUNDOS, com o rio Nossa Senhora da Guia; LADO DIREITO, com o loteamento denominado Praia Bonita I e pelo lado ESQUERDO, com terrenos de terceiros encravados no loteamento denominado Chácara Chianca de Gusmão . SEGUNDA: Que pelo presente e na melhor forma de direito, eles Cedentes transmitem toda posse, domínio, direito, ação e jús que tinham no referido imóvel, para o Cessionário, Dr. Marcos Losada Moreira, acima qualificado, para que o mesmo possa dêle usar, gozar e simplesmente dispor como o seus que é e fica sendo de hoje em diante pôr força deste instrumento, obrigando-se eles Cedentes a fazerem esta Cessão sempre boa, firme e valiosa, pôr si e seus



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - Fone: (063) 241.7177 - João Pessoa - PB

Registro de Títulos e Documentos

Titular: Germano Carvalho Toscano de Brito
Substituto: Kleber Carvalho Toscano

Apresentado hoje para Registro, Protocolado no livro A
e registrado sob nº 120.458 no Livro B

**16 ficando cópia arquivada neste Serviço. O que
*516 Certifico e dou Fé. João Pessoa (PB)

09/DEZ/1997

Kleber C. Toscano
Tabelião Substituto